|  |
| --- |
| **Declaração PARA dispensa de licenciamento AMBIENTAL DE BARRAGENS**  |

|  |
| --- |
| **Dados DO INTERESSADO**  |
| Nome/ Razão Social:Clique aqui para digitar texto. |
| CPF/CNPJ: Clique aqui para digitar texto. |
| RG/ Inscrição Estadual: Clique aqui para digitar texto. |
| Endereço: Clique aqui para digitar texto. |
| Município:Clique aqui para digitar texto. |
| Telefone:Clique aqui para digitar texto. |
| **Dados da propriedade** |
| Nome:Clique aqui para digitar texto. |
| Endereço:Clique aqui para digitar texto. |
| Município:Clique aqui para digitar texto. |
| Roteiro para localização:Clique aqui para digitar texto. |
| **Dados da BARRAGEM** |
| Coordenada da crista –UTM SIRGAS 2000  | E: Clique aqui para digitar texto. N: Clique aqui para digitar texto. |
| Tipo da barragem: [ ]  Terra [ ]  Concreto [ ]  Mista |
| Finalidade: [ ]  Captação para abastecimento humano [ ]  Regularização de vazão [ ]  Irrigação [ ]  Reservação de água [ ]  Ecoturismo ou turismo rural [ ]  Dessedentação de animais [ ]  Aquicultura |
| Nome do curso hídrico:Clique aqui para digitar texto. |
| Vazão de Enchente : M³ |
| Área da Bacia de Contrubuição: ha |
| Intensidade máxima média de precipitação (im): mm/h |
| Período de retorno (T): anos | Coeficiente de escoamento (C): Clique aqui para digitar texto. |
| Tempo de concentração (tc): minutos |
| Equação utilizada no cálculo do tc: Clique aqui para digitar texto. |
| Área alagada: ha | Volume armazenado: m³ |
| Fase: [ ]  Construída [ ]  A construir  |
| **PARA PREENCHIMENTO EM CASO DE BARRAGEM CONSTRUÍDA** |
| Possui monge: [ ]  Sim [ ]  Não Tipo: Clique aqui para digitar texto. |
| Possui vertedouro: [ ]  Sim [ ]  Não Tipo: Clique aqui para digitar texto. |
| As estruturas hidráulicas (monge e vertedouro) e o corpo do barramento encontram- se em funcionamento de acordo com as normas técnicas de segurança? [ ]  Sim [ ]  Não |
| Caso não, quais adequações serão realizadas? Clique aqui para digitar texto. |
| **PARA PREENCHIMENTO EM CASO DE BARRAGEM a construir** |
| Tipo de monge:Clique aqui para digitar texto. |
| Tipo de Vertedouro:Clique aqui para digitar texto. |
| As estruturas hidráulicas (monge e vertedouro) e o corpo do barramento deverão ser construídas de acordo com as normas técnicas de segurança.  |
| Início da Obra:Clique aqui para digitar texto. | Previsão de término:Clique aqui para digitar texto. |
| **Dados DO responsável técnico** |
| **Atenção! O idaf (instituto de defesa agropecuária e florestal) informa que por orientação do Crea-es, só são aptos a serem responsáveis técnicos de barragens de terra engenheiros agrônomos, engenheiros agrícolas e engenheiros civis, e apenas engenheiros civis no caso de barragens de concreto ou mista. Demais profissionais só serão aceitos com apresentação de uma autorização especifica do conselho de classe.**  |
| Nome:Clique aqui para digitar texto. |
| CPF:Clique aqui para digitar texto. | RG:Clique aqui para digitar texto. |
| Endereço:Clique aqui para digitar texto. |
| Município:Clique aqui para digitar texto. | Telefone:Clique aqui para digitar texto. |
| Número ART: Elaboração:Clique aqui para digitar texto. Execução: Clique aqui para digitar texto.**Nos casos de barragens a construir ou construídas com previsão de adequações é obrigatório o preenchimento da ART de elaboração e da ART de execução.** |
| Formação: [ ]  Engenheiro Agrônomo [ ]  Engenheiro Agrícola [ ]  Engenheiro Civil  [ ]  Outros Qual: Clique aqui para digitar texto.  |
| **DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.**  |
|  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Assinatura do responsável técnico pela atividade | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Assinatura do responsável pela atividade  |
| **Para uso exclusivo do IDAF** |
| Local: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Data: \_\_\_\_ /\_\_\_\_/\_\_\_\_. | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Assinatura e carimbo do representante do IDAF |

Esta declaração deverá ser assinada e apresentada, em três vias, nos escritórios locais ou postos de atendimento do IDAF, para conferência das informações e validação por um funcionário do orgão.

A presente declaração substitui o cadastro previsto no art 8º do decreto 3623-R. Após o início da utilização da ferramenta de cadastro de barragens no SIMLAM, o Idaf fará a inserção dos dados dos formulários no Sistema e emitirá a Certidão de Dispensa de Licenciamento.

Para que o empreendedor se mantenha regularizado é necessário o atendimento às condicionantes descritas neste documento, caso contrário estará sujeito às penalidades previstas em lei.

**Condicionantes**

1. Manter / construir a barragem segundo as especificações técnicas definidas pelo responsável técnico e declaradas neste documento;
2. No caso de barragens já construídas, sem monge, sem vertedouro ou com alguma adequação a ser feita, o proprietário tem um prazo de 180 dias a contar da assinatura deste documento para realizar as obras necessárias para adequação seguindo as especificações técnicas definidas pelo responsável técnico;
3. Caso haja qualquer alteração na barragem, o proprietário fica obrigado a refazer o cadastro junto ao Idaf;
4. No caso de alterações que resultem em lâmina d’água superior a 1ha ou volume armazenado superior a 10.000m³, o requerente fica obrigado a requerer o licenciamento ambiental da barragem junto ao Idaf;
5. O instituto de defesa agropecuária e florestal – Idaf não se responsabiliza por eventual uso indevido do presente documento, advindo de dolo ou má fé;
6. Todas as informações técnicas prestadas, especialmente as pessoais e dominiais, bem como as informações prestadas pelo (a) proprietário (a) do imóvel ou responsável técnico são de sua inteira responsabilidade, respondendo legalmente pelas mesmas;
7. A dispensa de licenciamento não desobriga o requerente a estar regularizado com os demais órgãos no âmbito municipal, estadual e federal;
8. Para que a lâmina d’água da barragem atinja propriedade de vizinho, os mesmos devem estar de acordo com a construção/manutenção do barramento.
9. O responsável pela atividade deverá manter em sua posse esta declaração validada pelo Idaf, bem como cópia do projeto da barragem ou laudo de barragem construída que poderão ser requisitados pelo Idaf em momentos de fiscalização.